

DECRETO Nº 5769/86
de 07 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 525 de 07/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
5.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

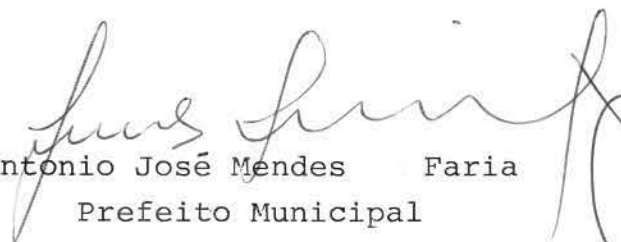
13.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
13.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

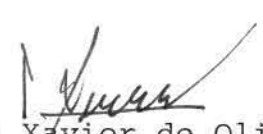
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 07 de novembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5769/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos